### INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO E CONTRATO

### **OUTORGANTE/CONTRATANTE:**

Nome:		
Nacionalidade:	Profissão:	
CPF:	RG:	
Endereço:	Cep:	
E-mail:	Cidade/UF:	
Estado Civil:	Tel.:	
Órgão:	SIAPE:	
(Em caso de servidor falecido) Nome:		
(Em caso de servidor falecido) CPF:	RG:	

## CLÁUSULA PRIMEIRA - PROCURAÇÃO:

Por meio do presente instrumento outorgo aos advogados RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR, inscrito na OAB/DF sob o nº 22.050, JOSÉ RAMOS DA SILVA, inscrito na OAB/PB sob o nº 8.109, e FABIANA ALBUQUERQUE DE VICTOR, inscrita na OAB/DF sob o nº 61.896/DF, com endereço em Brasília/DF no SAUS Qd. 01 BL. N, sala 1012 - Edf. Terra Brasilis, CEP 70.070- 010, os poderes da cláusula *ad juditia et extra*, para o foro em geral e especiais para transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar compromisso, visando à defesa dos interesses do(a) OUTORGANTE em juízo ou fora dele, por meio de ação coletiva ou individual, especialmente relacionados a matéria de PSS descontado indevidamente sob 1/3 constitucional de férias (0014161-20.2009.4.01.3400), bem como praticar quaisquer atos que tornem bom, firme e fiel o cumprimento do presente mandato, inclusive, substabelecer com ou sem reservas de poderes.

# CLÁUSULA SEGUNDA - AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO/REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL:

Por meio do presente instrumento, autorizo, nos termos dos arts. 5°, inc. XXI e 8°, inc. III da Constituição Federal de 1988, que entidade de classe promova, em meu favor, se for o caso, medidas judiciais e/ou administrativas visando ao recebimento de valores indevidamente recolhido a título de PSS sobre o terço constitucional de férias (0014161-20.2009.4.01.3400).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS:

Em razão dos serviços advocatícios prestados, o associado OUTORGANTE/CONTRATANTE compromete-se a pagar honorários advocatícios contratuais equivalentes a 30% (trinta por cento) de todo e qualquer beneficio bruto auferido, inclusive extrajudicialmente, às sociedades de advogados a seguir indicadas, observando-se os percentuais atribuídos a cada uma: 10% (dez por cento) à sociedade de advogados JOSE RAMOS DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.272.343/0001-29; 10% (dez por cento) à sociedade de advogados DE VICTOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.169/0001-10; e 10% (dez por cento) à sociedade de advogados FABIANA ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.706.714.0001-02.

O pagamento dos honorários aqui avençados será realizado mediante desconto em Folha de pagamento (nos termos do art. 45 da Lei 8112/90) ou Precatório/RPV/conta, conforme o caso (art. 22, 4°, da Lei 8.906/94), sendo devidos ainda que os valores venham a ser reconhecidos e adimplidos administrativamente.

	de 20
-	OUTORGANTE/CONTRATANTE